

# Audiência Pública

-

## Cursos na área de saúde EAD



Legislação vigente:

### **CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes **princípios**:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

# Legislação



## CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 209. O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional;

II - autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público.

# Legislação



## **LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 (LDB).**

Art. 80. O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada.

# Legislação



## DECRETO Nº 5.622, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005 (revogado)

§ 1º A educação a distância organiza-se segundo metodologia, gestão e avaliação peculiares, para as quais deverá estar prevista a **obrigatoriedade de momentos presenciais** para:

- I - avaliações de estudantes;
- II - estágios obrigatórios, quando previstos na legislação pertinente;
- III - defesa de trabalhos de conclusão de curso, quando previstos na legislação pertinente; e
- IV - atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso.

## Legislação



### DECRETO Nº 9.057, DE 25 DE MAIO DE 2017 (vigente)

Art. 4º As atividades presenciais, como tutorias, avaliações, estágios, práticas profissionais e de laboratório e defesa de trabalhos, previstas nos projetos pedagógicos ou de desenvolvimento da instituição de ensino e do curso, serão realizadas na sede da instituição de ensino, nos polos de educação a distância ou em ambiente profissional, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais.

# Legislação



## **Portaria Normativa n. 11, de 20 de junho de 2017 (vigente)**

Art. 8º As atividades presenciais, como tutorias, avaliações, estágios, práticas profissionais e de laboratório e defesa de trabalhos, previstas no PDI e PCC, serão realizadas na sede da IES, nos polos EaD ou em ambiente profissional, conforme definido pelas DCN.

# Regulação – Avaliação do MEC/INEP

## Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação- Presencial e a distância



Dimensão 3: INFRAESTRUTURA (Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC)

- 3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial, conveniados
- 3.16. Sistema de referência e contrarreferência
- 3.17. Biotérios
- 3.18. Laboratórios de ensino para a área
- 3.19. Laboratórios de habilidades
- 3.20. Protocolos de experimentos



# Categorias Profissionais de Saúde - CNS



## RESOLUÇÃO Nº 287 DE 08 DE OUTUBRO DE 1998

1. Assistentes Sociais;
2. Biólogos;
3. Biomédicos;
4. Profissionais de Educação Física;
5. Enfermeiros;
6. Farmacêuticos;
7. Fisioterapeutas;
8. Fonoaudiólogos;
9. Médicos;
10. Médicos Veterinários;
11. Nutricionistas;
12. Odontólogos;
13. Psicólogos; e
14. Terapeutas Ocupacionais.



# Discussão



## ARGUMENTOS CONTRÁRIOS AO EAD

- A realidade das necessidades do exercício da profissão não pode ser atendida pelo EAD;
- Desnecessidade de EAD na área;
- Segurança no trato com a saúde das pessoas seria prejudicado;
- Erros e danos ocasionados por imperícia, negligência e imprudência na assistência à saúde;
- Demanda contato e cuidados diários e diretos com pessoas enfermas, o que obriga a formação teórico-prática, além de grande carga de estágios curriculares, **impossíveis de serem, todos, cumpridos à distância e mediados tecnologicamente.**
- Conhecimentos teóricos e técnicos que podem ser prejudicados pela metodologia;
- Não se pode realizar a formação adequada de um profissional da saúde sem o contato e a integração com a sua comunidade;



# Premissas equivocadas

- Não há atividades presenciais em cursos de EAD;
- Nenhuma disciplina de cursos da área de saúde pode ser ofertada a distância;
- Cursos EAD são piores que cursos presenciais;
- Não há necessidade de formação de profissionais nas áreas da saúde;



## Esclarecimentos

- Absolutamente todos os cursos em que são exigidas atividades presenciais, são observadas na EAD, as quais são avaliadas pelo MEC e garantem a eficiência do processo de ensino-aprendizagem.
- Assim como qualquer curso na área de saúde e demais cursos EAD, a depender do conteúdo a ser ministrado, a aplicação de tecnologias para transmissão do conhecimento não é simplesmente possível, mas por vezes desejável e mais eficiente.
- Desempenho no ENADE mostra que não há desvantagem entre alunos EAD e presencial.

# Desempenho no ENADE



ENADE Cursos Privados - Brasil - 2015					
Conceito Enade	Faixa	Cursos EaD	% EaD	Cursos Presencial	% Presencial
1		6	2,0%	130	3,3%
2		76	25,1%	1.193	30,1%
3		131	43,2%	1.730	43,6%
4		65	21,5%	630	15,9%
5		13	4,3%	135	3,4%
SC		12	4,0%	152	3,8%
<b>Total Cursos Avaliados</b>		<b>303</b>	<b>100,0%</b>	<b>3.970</b>	<b>100,0%</b>

<sup>1</sup> Administração, Ciências Contábeis, Tecnólogos avaliados em ambas as modalidades: Comércio Exterior, Gestão Comercial, Gestão da Qualidade, Gestão de RH, Gestão Financeira, Gestão Pública, Logística, Marketing, Processos Gerenciais.

Fonte: Hoper Educação com dados do MEC/Inep.





## Exemplo: Enfermagem

Constatações de pesquisa realizada pela Escola Nacional de Saúde Pública da Fundação Instituto Oswaldo Cruz (ENSP-Fiocruz), por encomenda do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) (2015)

- A maior parte dos profissionais de enfermagem do Brasil, correspondente a 77% do total, é de técnicos e auxiliares, enquanto somente 23% são enfermeiros formados, com curso superior;
- Norte e o Nordeste sofrem com a carência desses profissionais;
- No estado do Rio de Janeiro, onde a enfermagem é composta hoje por 80,9% de técnicos e auxiliares e 19,1% de enfermeiros;
- As regiões Norte e Nordeste têm carência de outros profissionais ligados à saúde, além de enfermeiros, como farmacêuticos, odontólogos e médicos.

## Conclusão



- Eficiência da EAD em conteúdos que permitem o uso de tecnologias;
- Atividades presenciais nos cursos de EAD;
- Carência de profissionais graduados nas áreas da saúde como um todo;



Muito obrigado!

Bruno Caetano Amâncio Coimbra

Assessor da Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior (ABMES)

[bruno@abmes.org.br](mailto:bruno@abmes.org.br)

